



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de maio de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Portaria DCTI 2, 6 de maio de 2024

O Diretor do Departamento Central de Transportes Internos - DCTI, da Coordenadoria de Patrimônio do Estado, da Secretaria de Gestão e Governo Digital, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, artigo 4º, do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1.977,

Resolve:

Artigo 1º- Fica criado junto ao Departamento Central de Transportes Internos - DCTI, Grupo de Trabalho incumbido de realizar estudos objetivando realizar melhorias na forma do enquadramento dos tipos e marcas de veículos, nas especificações definidas pelo Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1.977.

Parágrafo único - Caberá ao Grupo de Trabalho solicitar e reunir sugestões das unidades frotistas pertencentes ao Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados do Governo de São Paulo.

Artigo 2º- Compõem esse grupo de trabalho com a atribuição de reunir as informações das Unidades Frotistas e apresentar uma nova proposta de Classificação de Combustíveis:

I - Daniel Leão Bonatti - RG 2.189.785 - SSP/DF

II - Maria Nazaré de Almeida Andrade - RG 18.409.406-9 - SSP/SP

III - Eduardo Tamer Sobrinho - RG 6.104.411-8 - SSP/SP

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta de nova classificação de veículos no prazo de 10 dias úteis após a publicação dessa portaria.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria DCTI 1, de 18 de janeiro de 2022.

Artigo 4º - O Diretor do Departamento Central de Transportes Internos, no âmbito de suas competências, poderá editar normas complementares

necessárias à execução do disposto nesta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL LEÃO BONATTI
DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO